



PORTARIA Nº 71 – DG/IFAM CITA, DE 18 DE ABRIL DE 2017

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS-CAMPUS ITACOATIARA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.431 - GR/IFAM/2016, de 27 de julho de 2016, publicada no DOU nº 2, seção 2, página 17, de 01 de agosto de 2016.

Considerando o inciso X, do artigo 154, conjugado com o parágrafo 3º, do Art. 155, da Resolução nº 2 do Regimento Geral – IFAM - Conselho Superior, de 28 de Março de 2011;

Considerando o Protocolo nº 1488/2017, de 12/12/2016;

Considerando o Despacho da CPPI, de 14/12/2016;

Considerando o Despacho/parecer do Avaliador, de 17/12/2016;

Considerando o Despacho da CPPI, de 07/02/2017;

Considerando o Despacho do Proponente, de 12/04/2017;

Considerando o Despacho da CPPI, de 12/04/2017;

Considerando o Despacho/parecer do DEPE, de 17/04/2017;

Considerando o Despacho da CGDG/DG, de 18/04/2017.

RESOLVE:

I. **APROVAR** a Proposta de Projeto de Pesquisa pelo seu respectivo proponente, coordenadores e executores, conforme lista abaixo:

PROPONENTE	COORDENADOR/EXECUTOR/COLABORADOR	Registro
Vellyan José dos Santos Ferreira	Vellyan José dos Santos Ferreira. Discentes: Rafael Souza Cruz; Verônica Vieira de Oliveira; Alberto Serrão da Silva Neto; Amanda Ribeiro dos Santos; Zulmira de Sá Uleon.	Prot. Nº 1488
PROJETO	Modais de Transporte: uma análise situacional do Modal Ferroviário no Brasil.	

II. Que quando solicitado, por interesse da administração, o proponente da pesquisa deverá fazer apresentação de resultados parciais ou finais em Eventos Institucionais do IFAM ou de outras Instituições parceiras;

III. Que a apresentação do relatório final é de até 30 dias após a execução da ação, devendo este ser apresentado de acordo com os parâmetros e formulários da Coordenação de Pesquisa – CPPI IFAM CITA, bem como os registros das atividades, via protocolo.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Leonor Ferreira Neta Toro
Diretora Geral - IFAM CITA
Port. GR nº 1.431-27/07/16